



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

Lei n.º 614/2001  
De 22 de fevereiro de 2001

“Cria Rubrica, Abre Crédito Especial,  
Suplementa Verba Orçamentária e dá  
outras providências.”

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de  
Manoel Viana- RS

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei  
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal  
aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica, abrir crédito especial e  
suplementar verba na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.**

**0606 – FES**

0606.1375021 2.047 3.1.1.1.01.03.00.000 R\$ 4.000,00

0606.1375021 1.020 4.1.2.0.00.00.00.000 R\$ 18.000,00

**0610.ASSENTAMENTO**

0610.1375021 2.053-Exp. ASSENTAMENTO

0610.1375021 2.053 3.1.2.0.00.00.000 R\$ 3.000,00

0610.1375021 2.053 3.1.3.2.00.00.00.000 R\$ 12.000,00

**Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos as seguintes  
rubricas orçamentaria e o recurso proveniente de convênio, de  
R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o Assentamento.**

**Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.**

0606.1375021 2.047 3.1.2.0.00.00.000 R\$ 22.000,00

**ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana (RS) 22 de fevereiro de 2001.

CARLOS PIO VEZZOSI

Responsável pelo expediente,  
Conforme portaria n.º 049/2001

Registre e publique-se  
Em 22 de fevereiro de 2001

Rosane Colpo Dúrio  
Secretária de Governo